

## **Termo de Referência nº 070/2019**

Processo nº: 2019/403534

Assunto: Aquisição de cadeiras de rodas – GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de cadeiras de rodas, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras de rodas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 02 – GGI – Gerência de Gestão Integrada, às fls. 56 dos autos.



ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Cadeira de rodas, adulto	Unid.	3.754
02	Cadeira de rodas higiênica, pé retrátil, adulto	Unid.	4.380
03	Cadeira de rodas com pedal elevado, adulto	Unid.	373
04	Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso	Unid.	440
05	Cadeira de rodas, infantil	Unid.	113

## 1.2 Especificações:

### 1.2.1 Item 01 – Cadeira de rodas, adulto:

- Construída em aço carbono;
- Dobrável em X;
- Pintura eletrostática em cor neutra;
- Estofamento em nylon;
- Almofada para assento, aproximadamente, 5cm de espessura (com variação de 0,5cm);
- Apoio de braços escamoteáveis;
- Freios bilaterais;
- Rodas traseiras de 24”, pneus maciços em poliuretano;
- Aros de impulsão;
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano. Medidas: limite inferior de 6” e limite superior de 8”;
- Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;
- Logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;
- Largura do assento: aproximadamente 42 cm;
- Faixa de panturrilha;
- Proteções laterais, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;



-Capacidade de carga para 100 kg.

### **1.2.2 Item 02 - Cadeira de rodas higiênica, pé retrátil, adulto:**

- Construídas em Aço Carbono;
- Acabamento na pintura eletrostática em cor neutra;
- Logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;
- Eixos montados sob buchas de nylon;
- Assento sanitário fixado sobre a estrutura, com abertura frontal;
- Acopla ao vaso sanitário;
- Apoio de braços fixo;
- Apoio para os pés, retrátil;
- Freios bilaterais;
- Rodas dianteiras entre 5" e 6" maciças;
- Rodas traseiras entre 5" e 6" maciças;
- Largura de aproximadamente 40 cm;
- Capacidade de carga para 80 kg.

### **1.2.3 Item 03 - Cadeira de rodas com pedal elevado, adulto:**

- Construída em aço carbono;
- Dobrável em X;
- Apoio de braços escamoteáveis;
- Freios bilaterais;
- Apoio de pernas articuláveis, eleváveis e reguláveis em altura;
- Rodas traseiras de 24", pneus maciços em poliuretano;
- Aros de impulsão;
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiros e traseiros;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano. Medidas: limite inferior, 6" e limite superior, 8";
- Estofamento em nylon;



- Almofada para assento, aproximadamente 5cm de espessura (com variação de 0,5cm);
  - Pintura eletrostática na cor neutra;
  - Logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;
  - Largura do assento: entre 40 e 45 cm;
  - Faixa de panturrilha;
- Proteções laterais, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;
- Capacidade de carga para 100 kg.

#### **1.2.4 Item 04 - Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso:**

- Construída em aço carbono;
- Dobrável em X duplo;
- Apoio de braços escamoteáveis;
- Freios bilaterais;
- Rodas traseiras de 24” com pneus maciços em poliuretano;
- Aros de impulsão;
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiros e traseiros;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano. Medidas: limite inferior, 6” e limite superior, 8”;
- Estofamento em nylon;
- Almofada para assento, aproximadamente 5cm de espessura (com variação de 0,5cm);
- Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;
- Pintura eletrostática na cor neutra;
- Logomarca da OVG e do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;
- Largura do assento de 50cm ou mais;
- Faixa de panturrilha;



- Proteções laterais, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;
- Capacidade de carga para 125 kg.

#### **1.2.5 Item 05 - Cadeira de rodas, infantil:**

- Construída em aço carbono;
- Dobrável em X;
- Apoio de braços escamoteáveis;
- Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;
- Freios bilaterais;
- Rodas traseiras de 20" com pneus maciços em poliuretano;
- Aros de impulsão;
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiros e traseiros;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano. Medidas: limite inferior, 6" e limite superior, 8";
- Estofamento em nylon;
- Almofada para assento, aproximadamente, 5cm de espessura (com variação de 0,5cm);
- Pintura eletrostática na cor neutra;
- Logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;
- Largura do assento: aproximadamente entre 30 e 36 cm;
- Faixa de panturrilha;
- Proteções laterais, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;
- Capacidade para 50 kg.

1.2.6 As Logomarcas da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto deverão medir entre 7x7cm a 15x15cm e poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Gestão Integrada – GGI.



Cadeira de Rodas Higiênica, pé retrátil, Adulto



Cadeira de Rodas, Adulto  
Cadeira de Rodas com Pedal Elevado, Adulto  
Cadeira de Rodas Reforçada, Adulto Obeso  
Cadeira de Rodas, Infantil

1.2.6.1 As imagens das logomarcas são meramente ilustrativas. As logomarcas serão confirmadas e encaminhadas pela GGI, nas solicitações mensais.

1.2.6.2 As especificações indicadas são mínimas para atendimento e poderão ser alteradas por similares de mesma qualidade ou de qualidade superior.

1.2.6.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (62) 3201-9490 / 9491, na Gerência de Gestão Integrada – GGI.

1.2.7 Em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, cumulativamente, para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, pelo período de 10 (dez) dias úteis.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição destas cadeiras de rodas se faz necessária para atendimento aos beneficiários que se enquadram nos pré-requisitos da OVG.



### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.



3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

### 3.9 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO:

3.9.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A qualificação técnica dependerá da apresentação do seguinte documento:

3.9.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, ou notas fiscais, ou Certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver executado contrato pertinente, em característica (cadeira de rodas), no prazo de 06 meses e quantidades, com o objeto da presente contratação sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) para cada item.



3.9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A qualificação econômico-financeira dependerá da apresentação do seguinte documento:

3.9.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da pessoa jurídica.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
- 4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS;
- 4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis em relação ao item cotado.

**4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.**



4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida Negociação será agendada e promovida pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Será solicitado uma documentação complementar, conforme listado abaixo, da(s) empresa(s) que for(em) classificada(s) em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação inicial. Em caso de reprovação das mesmas, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. A referida documentação deverá ser apresentada em até **02 (dois dias úteis)**, sendo:

5.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



5.1.1.1 Serão aceitos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada; ou
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio contratante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.1.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

5.1.1.3 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

5.1.1.4 A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

5.1.1.5 Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa, de cujo balanço e demonstrativo contábil do último exercício social se possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (hum), mediante análise das demonstrações abaixo discriminadas:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência



ILC =	<u>AC</u> PC	=	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante
ILG =	<u>AC + RLP</u> PC + PNC	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	<u>AT</u> PC + PNC		<u>Ativo</u> <u>Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

5.1.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por meio de balanço patrimonial integralizado, do último ano base, em razão do grande vulto da aquisição.

5.1.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido e demonstrado na tabela acima.

#### 5.1.4 Da Regularidade Jurídica:

5.1.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação de diretoria em exercício;

5.1.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1 As amostras serão solicitadas da(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) provisoriamente vencedora(s), após a Negociação Aberta, e deverão ser apresentadas para a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, em um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, no endereço constante no rodapé deste termo, em datas pré-fixadas pelo CAPS.

6.2 A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item, que será submetida a exames e testes pela Gerência de Gestão Integrada da OVG – GGI e por uma comissão específica para este fim, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

6.3 Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, cor, modelo, forma anatômica, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, certificação por órgão de regulação, caso necessário, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

6.4 A GGI terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para emitir um despacho aprovando ou reprovando as amostras apresentadas.

6.4 As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente, e ainda deverão acompanhar a arte a ser impressa. Não serão aceitas como amostras: protótipos, miniaturas ou qualquer outro produto diferente do objeto especificado.

6.5 As amostras ficarão retidas na OVG para comparação com as futuras entregas durante o período de contratação. As amostras retidas na OVG



estarão à disposição dos interessados para análise/verificação de conformidade.

6.6 Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1 Após a homologação do contrato a empresa ganhadora terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para fazer a primeira entrega.

7.2 Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Gerência de Gestão Integrada – GGI, no endereço constante no rodapé deste Termo de Referência, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, e não deverá ultrapassar o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.3 Durante o ato da entrega será escolhida, aleatoriamente, do lote recebido, uma amostra para avaliação de uma comissão específica e em caso de desacordo com as especificações desse detalhamento/contrato, todo o lote será devolvido.

7.4 Os produtos deverão ter boa procedência, ser de primeira qualidade, atender as normas, regulamentações e controles pertinentes, ser embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade.

7.5 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

7.6 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.



7.7 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 Durante a vigência da contratação, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

## **8. PENALIDADES**

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - CAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - CAPS está subordinada.

10.8 A Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Sede da OVG, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 04 de setembro de 2019.

Rogéria Ribeiro Bueno  
Gerência de Gestão Integrada - Solicitante